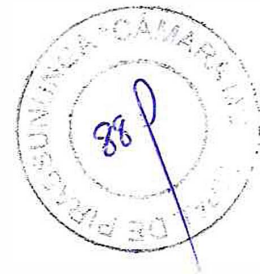




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020** –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para o Recape em diversas ruas da cidade, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031702 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000003R\$ 2.769.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), coberto através de excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para o Recape em diversas ruas da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.